

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos dezesseis 16 dias do mês de abril de 2025, nesta cidade e comarca de Parelhas-RN, em cumprimento ao mandado da MM Juiz(a) de Direito, extraído dos autos do Processo nº 0000506-46.2012.8.20.0123 Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA EXECUTADO: A PEDRO DE SOUZA - ME, ADRIMARY PEDRO DE SOUZA, LIGIA ARAUJO DA SILVA SOUZA , em transito por este Julzo, eu, Reginaldo José de Medeiros, Oficial de Justiça, após as formalidades legais, reavalio o seguinte bem, indicado pela parte Exequente, qual seja:UM TERRENO, destinado a construção, medindo 5,75 metros de frente por 24,50 metros de fundos, sito à rua Belizio Francisco Pereira, nº 93, bairro Maria Terceira, nesta cidade de Parelhas/RN, limitado ao NORTE, com imóvel de Jaime Francisco de Oliveira; ao SUL, pelo perfilamento da rua Belizio Francisco Pereira; ao LESTE, com imóvel de Rosilda Vieira dos Santos Bezerra, e ao OESTE, com imóvel de Adrimary Pedro de Souza. PROPRIETÁRIA:- HILDA MEDEIROS, CPF nº 004.734.994-87 e RG nº 45.761-SSP/RN, brasileira, solteira, maior, capaz, pedagoga, residente à rua Seridó, nº 754, apto. 801, Petrópolis, em Natal/RN. Havido por força da inscrição imobiliária de número R-1-57, às fls. 63, do Livro 2 (Registro Geral), em 09 de junho de 1976, deste C.R.I., desta cidade. O Imóvel foi reavaliado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

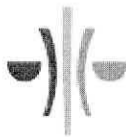
E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de justiça e pelo depositário

Oficial de justiça

Reginaldo José de Medeiros

Depositários

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

Processo n.º: 0000506-46.2012.8.20.0123

Mandado de Reavaliação de Bens Penhorados

O Doutor Juiz de Direito **Wilson Neves de Medeiros Júnior**, Vara Única da Comarca de Parelhas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça que, cumprindo as formalidades legais, dirija-se ao endereço rua Belizio Francisco Pereira, nº 93, bairro Maria Terceira, nesta cidade de Parelhas/RN, para proceder à **Reavaliação dos Bens Penhorados**, observando-se as prescrições do art. 872 do CPC, conforme determinado nos autos do processo de Execução n.º 0000506-46.2012.8.20.0123, promovido pela BNB.

Bem: UM TERRENO, destinado a construção, medindo 5,75 metros de frente por 24,50 metros de fundos, sito à rua Belizio Francisco Pereira, nº 93, bairro Maria Terceira, nesta cidade de Parelhas/RN, limitado ao NORTE, com imóvel de Jaime Francisco de Oliveira; ao SUL, pelo perfilamento da rua Belizio Francisco Pereira; ao LESTE, com imóvel de Rosilda Vieira dos Santos Bezerra, e ao OESTE, com imóvel de Adrimary Pedro de Souza. PROPRIETÁRIA:- HILDA MEDEIROS, CPF nº 004.734.994-87 e RG nº 45.761-SSP/RN, brasileira, solteira, maior, capaz, pedagoga, residente à rua Seridó, nº 754, apto. 801, Petrópolis, em Natal/RN. Havido por força da inscrição imobiliária de número R-1-57, às fls. 63, do Livro 2 (Registro Geral), em 09 de junho de 1976, deste C.R.I., desta cidade.

Procedimentos

1. O Sr. Oficial de Justiça deverá avaliar os referidos bens, levando em consideração o valor de mercado atual, bem como o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos descritos.
2. A parte executada e, caso necessário, o exequente, deverão ser intimados a acompanharem a diligência de reavaliação, podendo nomear assistentes técnicos, se assim desejarem.
3. Após a reavaliação, o Sr. Oficial de Justiça deverá apresentar laudo detalhado contendo a descrição dos bens, o estado de conservação de cada um e o valor atualizado conforme o mercado.

Cumpra-se.

Comarca de Parelhas/RN, 14/04/2025.